

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3681 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410

DECRETO Nº 068/2021
08/07/2021
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 64 e o Artigo 65, inciso VI, da Emenda à Lei Orgânica Municipal aprovada em 09/11/2016, e

Art. 1º. Institui a restrição provisória de circulação de pessoas e veículos em espaços e vias públicas, no período das 23h30 às 5 horas, do dia 08 de julho de 2021 a 15 de julho de 2021.
Art. 2º. Proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas das 23h30 às 5 horas, do dia 08 de julho de 2021 a 15 de julho de 2021, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, em todas as suas modalidades;

Art. 4º. Fica suspenso o funcionamento de todos os serviços e atividades essenciais e não-essenciais, aos domingos até 15 de julho de 2021, a partir das 14 horas, excetuadas os seguintes:
I - panificadoras e confeitarias até as 21 horas;
II - captação, tratamento e distribuição de água;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de julho de 2021.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-1100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-1100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-1100

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

DO VALOR DO CONTRATO:
O valor total contratado é de R\$ 13.010,00 (Treze Mil e Dez Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, and SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL & AÇÃO COMUNITÁRIA.

2

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0014.2109 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05940 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

DA VIGÊNCIA:
O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 08 de Julho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Elíseos, CEP 01.205-001, São Paulo - SP, neste ato representada pela Sra. NEIDE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 28.543.390-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 205.408.568-51, com endereço comercial na Avenida Rio Branco, nº 1489, CEP 01.205-005, Bairro Campos Elíseos, São Paulo - SP.

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos da frota da administração municipal, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 52/2021.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items for SEGURO TOTAL - VEICULO MITSUBISHI L200 TRITON and SEGURO TOTAL - VEICULO VW MICRO-OMNI Nº 149.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with columns: Danos Materiais, Danos Morais, AYP Morte/Invalidez, DMH, Assistência 24h básica, Vidros completos, Retrovisores, Faróis e lanternas, Franquia reduzida. Total: 11.000,00

DO VALOR DO CONTRATO:
O valor total contratado é de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, and SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL & AÇÃO COMUNITÁRIA.

DA VIGÊNCIA:
O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 08 de julho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 35/2021-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicatadas:

ITENS: 1, 2, 3, 4 e 6 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTO MEDICOS EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 19.905,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinco Reais);
ITENS: 5, 7, 8, 9 e 18 - VACCARIN & ALFF LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 48.924,00 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais);
ITENS: 10, 12, 14, 15, 16 e 17 - V&M NUTRIÇÃO HOSPITALAR - ME, com o valor total de R\$ 57.061,50 (Cinquenta e Sete Mil, Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos);
ITENS: 11 e 13 - RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 10.250,00 (Dez Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 39/2021-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para manutenção dos setores da administração municipal, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicatadas:

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 15, 21, 22, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 72, 76, 81, 83, 86, 89, 92, 94, 95, 96, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 117, 120, 121, 122, 131, 133, 135, 142, 143, 146, 151, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 166, 169, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 188, 192, 193, 194, 195, 196, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 210, 211, 213, 220, 221, 222, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 239, 240, 241, 243, 244, 245, 252, 256, 259, 261, 267, 274, 276, 287, 290, 292, 293, 296, 300, 301, 302, 325, 326, 329, 331, 332, 333, 334, 335, 337, 343, 344, 346 & 348 - ANTONIO ROMAN-RESTAURANTE - ME, com o valor total de R\$ 224.910,20 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Dez Reais e Vinte Centavos);
ITENS: 7, 12, 17, 18, 19, 23, 25, 26, 37, 38, 44, 45, 52, 66, 67, 71, 73, 74, 75, 77, 104, 113, 114, 115, 116, 132, 136, 137, 139, 145, 148, 149, 150, 152, 153, 164, 165, 167, 168, 183, 185, 186, 197, 198, 201, 206, 212, 214, 215, 236, 237, 238, 248, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 268, 269, 270, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 285, 286, 308, 309, 311, 313, 315, 336, 338 e 349 - EDILSON JOSE MAROSTICA & CIA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 57.834,00 (Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais);
ITENS: 10, 27, 41, 42, 43, 58, 59, 61, 68, 102, 103, 107, 118, 123, 124, 147, 163, 187, 216, 223, 225, 263, 264, 284, 291, 295, 323 e 345 - IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME, com o valor total de R\$ 38.753,50 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos);
ITENS: 13, 14, 16, 78 e 79 - DISTRIBUIDORA WITTMANN LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 134.212,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Doze Reais);
ITENS: 20, 34, 35, 97, 99, 119, 125, 128, 138, 140, 141, 144, 189, 190, 207, 208, 246, 247, 257, 260, 288, 303, 306, 310, 318, 320, 330, 340, 341 e 347 - SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 19.900,10 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa Reais e Dez Centavos);

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

ITENS: 29, 98, 127, 129, 184, 211, 217, 258, 262, 264, 271, 272, 312 e 342 - C F ANTONELLI EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 13.481,50 (Treze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos);
ITENS: 80, 82, 84, 85, 87, 88, 90, 91, 93, 209, 265, 289, 327 e 328 - JOSE LUIZ ZAGO - ME, com o valor total de R\$ 85.910,00 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Dez Reais);
ITENS: 100, 101, 170, 171 e 242 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 9.747,50 (Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos);
ITENS: 126, 130, 218, 219, 317, 319, 321 e 322 - MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 11.679,50 (Onze Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO
PORTARIA 253/2021
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
DESIGNAR o senhor Izoldes José Clein, inscrito no CPF nº 926.783.949-72 e RG nº 6.501.275-4, Secretário Municipal de Serviços Rodoviários, para atuar como gestor do Convênio cujo objeto é a Pavimentação com Pedras Irregulares sendo 2,5 Km entre as comunidades de Porto Fator e Águas de São Francisco conforme o Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais com recursos oriundos da SEAD - Secretária de Estado de Agricultura e Abastecimento nos termos do artigo 67 da Lei 8.966/93, a fim de finalizar a execução do objeto contratado em consonância ao Plano de Trabalho parte do convênio à ser firmado.

Foz do Jordão, 08 de Julho de 2021.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.833600-15
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 093/2021
SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE
Artigo 1º - Decreta LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, pelo falecimento da servidora JULIANE GOMES DE OLIVEIRA, ocupante no cargo efetivo de Serviços Gerais da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.833600-15
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 094/2021
SÚMULA: Nomeia a Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Table with columns: NOME, CPF, ATRIBUIÇÃO. Includes PAULO RODRIGO CENCI, DANIEL ARCO PIETRO, EVERALDO DELLA JUSTINA MEURER.

Artigo 2º A comissão acima citada é responsável pela avaliação dos seguintes Bens Móveis:

- VEÍCULO GOL TL MBV PASIAUTOMÓVEL, ANO 2017, MODELO 2018, COR BRANCA, PLACA B8Z-5411, RENAUVAM - 01146512053, CHASSI - 9B8WA4SUXTJ099050, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL;
- UM VEÍCULO GOL TL MCV PASIAUTOMÓVEL, ANO 2018, MODELO 2018, COR BRANCA, PLACA B8Z-5409, RENAUVAM - 01146522239, CHASSI - 9B8WA4SUXTJ109073, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL;
- UM VEÍCULO FIAT/JUO MILE WAY ECON, ANO 2013, MODELO 2013 COR BRANCA, PLACA AXK-3520, RENAUVAM - 00569080603, CHASSI - 98D15804AD8873528, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL;
- UM VEÍCULO FIAT/STRADA WORKING, ANO 2014, MODELO 2015, COR BRANCA, PLACA AZJ-6961 RENAUVAM - 01037632896, CHASSI - 98D5781417918135, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO;
- UM VEÍCULO WECOTYCLASS PASSONIBUS, ANO 2013, MODELO 2014, COR AMARELA, PLACA AXP-3291, RENAUVAM - 00587345000, CHASSI - 93ZL68C01E8454593, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL;
- UM VEÍCULO FIAT/JUO WAY ECON PASIAUTOMÓVEL, ANO 2013, MODELO 2013, PLACA AXK3522, COR BRANCA, RENAUVAM 005688939280, CHASSI 98D15804AD8873551, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL;

Página Sustentável em favor da Conservação Ambiental. Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.833600-15
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

- UM VEÍCULO VW/VW/VAGUE CL MA, PASIAUTOMÓVEL, ANO 2016, MODELO 2016 COR BRANCA, PLACA BAP-4165, RENAUVAM 01090144048, CHASSI 98BWA05UAGT066552, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL;
- UM VEÍCULO FIAT/DOBLO C F TCA ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA, ANO 2012, MODELO 2013, PLACA AWF-8596, COR BRANCA, RENAUVAM 495720410, CHASSI 98D223196D2029225, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL;

- UM VEÍCULO FIAT/PIATLO FIRE WAY PASIAUTOMÓVEL, ANO 2014, MODELO 2015, PLACA AZH-0D94, COR BRANCA, RENAUVAM 01036240530, CHASSI 98D11744LF5999853, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL;
- UM VEÍCULO VW GOL TL MCV PASIAUTOMÓVEL, ANO 2018, MODELO 2018, PLACA AK-1378, COR BRANCA, RENAUVAM 0147357444, CHASSI 98WA4G5U8JT116586, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL;

- UM VEÍCULO VOLVO/MPLO VIAGGIO R, ANO 2001, MODELO 2001, PLACA AKB-2678, COR BRANCA, RENAUVAM 00765045249, CHASSI 98VBRCA101E356847, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL;
- JMA CARREGADEIRA DE RODAS 924X MARCA CAT, ANO 2018, POTENCIA 14HP NUN DE SERIE CAT2024K0000352, COR AMARELA, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL;

- UM VEÍCULO W/COMBI MISC/CAMINHONETA, ANO 2009, MODELO 2010, PLACA ARR-4088, COR BRANCA, RENAUVAM 16131787, CHASSI 98WFMV7XXAP07393, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL;
- UM VEÍCULO VW GOL 1.0 G4, ANO 2012, MODELO 2013, PLACA AVJ-9841, COR BRANCA, RENAUVAM 00466516177, CHASSI 98WA05W10D002910, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO;
- UM VEÍCULO VW/VNO GOL TL MCV, ANO 2018, MODELO 2018, PLACA B8Z-5412, COR BRANCA, RENAUVAM 01146574379, CHASSI 98WA4G5U8JT122954, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL;

- UM TRATOR MASSEY FERGUSON 283, 4X4 ANO NUN DE SERIE 283423242, MOTOR 92 cv PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL;
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Página Sustentável em favor da Conservação Ambiental. Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.833600-15
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

SÚMULA: Dispõe sobre o funcionamento do Conselho Tutelar e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PRESETO MUNICIPAL SR ELO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI
TÍTULO I
DO CONSELHO TUTELAR.
Capítulo I
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

Seção I
Da Natureza do Conselho Tutelar
Art. 1º. Esta Lei estabelece parâmetros para o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Marquinhos - PR, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com atualizações e outras legislações correlatas.

Art. 2º. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, ligado à estrutura administrativa da mesma Secretaria à qual o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - estiver vinculado.

Art. 3º. A estrutura do Conselho Tutelar de Marquinhos é composta por 01 (uma) unidade, podendo o Poder Executivo Municipal instituir tantos outros que forem necessários, conforme parâmetros previstos na Legislação Federal pertinente, a fim de garantir a equidade de acesso.

Art. 4º. Constará na Lei Orgamentária Municipal previstos dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 5º. Para os efeitos desta Lei entende-se por:
I - órgão autônomo: com independência na aplicação das políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente, estando sujeito e subordinado ao ordenamento jurídico e que, em suas decisões, tem autonomia para desempenhar suas atribuições, observados os parâmetros e a normas regulamentares;

II - órgão não jurisdicional: entidade pública que não integra o Poder Judiciário, que exerce funções de caráter administrativo, dependendo da órbita do Poder Executivo ao qual está vinculado para os efeitos administrativos de sua existência como órgão que exerce funções públicas;

III - órgão colegiado: composto por 5 (cinco) Conselheiros Tutelares de cada unidade do Conselho Tutelar instituído no Município;

IV - agente honorífico: cidadão (chamado para, transitoriamente, colaborar com o Estado na prestação de serviços públicos específicos, em razão de suas condições cívicas, de sua honorabilidade e de sua notória capacidade profissional;

V - aptidão e/ou capacidade plena: condições físicas, de saúde, mentais e psicológicas, necessárias ao bom desempenho das atribuições e competências da função pública de Conselheiro Tutelar;

VI - moralidade: a moralidade para o agente público não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acessória à ideia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do agente público, e que poderá constituir a moralidade do ato administrativo;

VII - reconhecida idoneidade moral: possuir dignidade decoro, zelo, eficácia e consciência que os princípios morais são primados maiores que devem nortear o agente público, seja no exercício da função, ou fora dela, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição do serviço público. O agente público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante às regras contidas no art. 37, caput, e 4º da Constituição Federal;

VIII - dedicação exclusiva: dedicação integral às atividades inerentes à função pública de Conselheiro Tutelar, com impedimento para a execução de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

Seção II
Da Competência e das Atribuições do Conselho Tutelar
Art. 6º. Conforme art. 138 da Lei Federal nº 8.069/1990, a competência do Conselho Tutelar será determinada:

I - pelo domicílio dos pais ou responsável (s);
Parágrafo único. É vedado ao (s) Conselheiro Tutelar negar atendimento alegando que a criança ou o adolescente não pertence ao seu território de atendimento, com o encaminhamento posterior ao Conselho Tutelar referenciado.

Art. 7º. São atribuições do Conselho Tutelar:
I - elaborar e aprovar, em colegiado, o regimento de funcionamento do Conselho Tutelar de Marquinhos, devendo encaminhá-lo ao CMDCA, ao Ministério Público e à Secretaria de vinculação, a fim de autorizar a seus órgãos a aprovação e o envio de propostas de alteração, para posterior publicação no Órgão Oficial do Município;

II - atender a crianças e adolescentes nas hipóteses previstas no art. 101, incisos I e II da Lei Federal nº 8.069/90, aplicando as medidas previstas no art. 101, incisos I e II da Lei Federal nº 129, incisos I a VI da Lei Federal nº 8.069/90;

III - atender e acolher os pais ou responsável (s), aplicando as medidas previstas no art. 129, incisos I a VI da Lei Federal nº 8.069/90;

IV - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

V - representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

VI - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;

VII - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VIII - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, incisos I a VI da Lei Federal nº 8.069/1990, para adolescente autor de ato infracional;

IX - expedir notificações e demais atos necessários ao andamento dos trabalhos, dentro de suas competências;

X - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário;

XI - assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

XII - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 9º, inciso II da Constituição Federal;

Página Sustentável em favor da Conservação Ambiental. Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.833600-15
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

XIII - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;

XIV - promover e incentivar, na comunidade e no grupo profissional, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes, com gráficos e análise situacional dos atendimentos realizados.

Seção III
Do Funcionamento do Conselho Tutelar
Art. 8º. O Conselho Tutelar deverá funcionar em local de fácil acesso à população, no respectivo território de abrangência e contará com instalações físicas adequadas, com acessibilidade arquitetônica e urbanística e que garanta o atendimento individualizado e sigiloso.

Art. 9º. Em até 30 (trinta) dias da posse dos Conselheiros Tutelares, estes deverão elaborar a proposta de regimento único de funcionamento do Conselho Tutelar, observados os parâmetros e as normas definidas na Lei Federal nº 8.069/90, por esta Lei Municipal e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único. O regimento deverá estabelecer o nome de trabalho, bem como do funcionamento do órgão, de forma a atender às exigências da função do Conselho Tutelar.

Art. 10. Após o recebimento da proposta do regimento de funcionamento, o CMDCA, o Poder Executivo e o Ministério Público terão 30 (trinta) dias para análise e proposição de alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 01.612.534/0001-68. Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 01.612.534/0001-68. Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARQUINHO PARANÁ. Marquinho - Paraná. CNPJ 18.109.844/0001-30. Rua Napoleão Padilha 195, Fone: (41) 3641-8862.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARQUINHO PARANÁ. Marquinho - Paraná. CNPJ 18.109.844/0001-30. Rua Napoleão Padilha 195, Fone: (41) 3641-8862.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002-2021.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. ESTADO DO PARANÁ. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021/PMEAI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484. NOTIFICAÇÃO Nº 007/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002-2021.

Table with columns: Data Liberação, Valor R\$, Descrição Transfêrencia, Órgão Repassador. Includes financial data for various months from 01/06/2021 to 30/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002-2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 056/2021/PMEAI. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO PARANÁ. CNPJ 78.279.081/0001-48. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 072/2021/PMEAI.

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. EDITAL. ATENÇÃO: O prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. EDITAL. ATENÇÃO: O prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. EDITAL. ATENÇÃO: O prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS DA COMARCA DE CANTAGALO-PR. EDITAL. ATENÇÃO: O prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PEQUENOS PRODUTORES DE LAGOA BONITA SÃO MIGUEL E SÃO NICOLAU CNPJ: 11.286.665/0001-20. EDITAL. ATENÇÃO: O prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS.

Órgão GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 80/2021

DETENTORA DA ATA: VALDENOR DOS SANTOS 80510477968, com sede na Rua Augusto Thomaz, nº 10, Centro CEP 85.160-000, Cantagalo-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 18.392.460/0001-78, representada pelo(a) Sr. VALDENOR DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.753.439-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 805.104.779-68.

Preços Registrados:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 18, 22 E 24 MIL BTU	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	HR	50,00	68,50	3.425,00
1	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 7, 9 E 12 MIL BTU	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	HR	50,00	39,50	1.975,00
1	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO EM GERAL	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	HR	100,00	39,50	3.950,00
1	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	HR	50,00	55,00	2.750,00
1	5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM FOGÃO, GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	HR	50,00	39,50	1.975,00
1	6	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	HR	100,00	39,50	3.950,00
2	1	BOBINA HERMETICA	VAC	UN	10,00	36,00	360,00
2	2	BUCHA PLASTICA 10 MM	USAF	UN	200,00	1,30	260,00
2	3	BUCHA PLASTICA 12 MM	USAF	UN	200,00	1,10	220,00
2	4	BUCHA PLASTICA 6 MM	USAF	UN	200,00	0,60	120,00
2	5	BUCHA PLASTICA 8 MM	USAF	UN	200,00	0,80	160,00
2	6	CANO PARA DRENO 1/2	ALUMASA	MT	100,00	8,00	800,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2	7	CAPACITOR DO TURBO	SURYHA	UN	10,00	28,00	280,00
2	9	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	RECHI	UN	5,00	650,00	3.250,00
2	10	FIO PP 5 X 1,5	SAMATEC	MT	150,00	11,80	1.770,00
2	11	FIO PP 5 X 2,5	SAMATEC	MT	150,00	12,50	1.875,00
2	12	FIO PP 5 X 2,0	SAMATEC	MT	150,00	10,90	1.635,00
2	13	FITA DE PVC ROLO DE 20 MT	UP	UN	30,00	15,00	450,00
2	14	ISOTUBO 1/2	EPEX	MT	150,00	10,00	1.500,00
2	15	ISOTUBO 1/4	EPEX	MT	150,00	7,00	1.050,00
2	16	ISOTUBO 3/8	EPEX	MT	150,00	6,00	900,00
2	17	ISOTUBO 5/8	EPEX	MT	150,00	10,00	1.500,00
2	18	MOTO VENTILADOR	CONSUL	UN	5,00	400,00	2.000,00
2	19	PARAFUSO SOBERBO 10 MM	BELENUS	UN	200,00	2,00	400,00
2	20	PARAFUSO SOBERBO 12 MM	BELENUS	UN	200,00	1,30	260,00
2	21	PARAFUSO SOBERBO 6 MM	BELENUS	UN	200,00	1,00	200,00
2	22	PARAFUSO SOBERBO 800	BELENUS	UN	200,00	1,00	200,00
2	23	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	UP	UN	10,00	349,00	3.490,00
2	24	PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/2	RED CONEXO	UN	50,00	14,50	725,00
2	25	PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/4	RED CONEXO	UN	50,00	14,50	725,00
2	26	PORCA DE LATÃO DE COBRE 3/8	RED CONEXO	UN	50,00	15,00	750,00
2	27	PORCA DE LATÃO DE COBRE 5/8	RED CONEXO	UN	50,00	15,00	750,00
2	28	SUPORTE EXTERNO G	SWR	UN	10,00	80,00	800,00
2	29	SUPORTE EXTERNO M	SWR	UN	10,00	60,00	600,00
2	30	SUPORTE EXTERNO P	SWR	UN	10,00	60,00	600,00
2	31	TUBO DE COBRE 1/2	ELUMA	MT	100,00	29,60	2.960,00
2	32	TUBO DE COBRE 1/4	ELUMA	MT	100,00	14,00	1.400,00
2	33	TUBO DE COBRE 3/4	ELUMA	MT	100,00	43,00	4.300,00
2	34	TUBO DE COBRE 3/8	ELUMA	MT	100,00	21,00	2.100,00
2	35	TUBO DE COBRE 5/8	ELUMA	MT	100,00	36,00	3.600,00
3	1	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 12 MIL BTUS	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	UN	15,00	190,00	2.850,00
3	2	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 18 MIL BTUS	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	UN	10,00	248,00	2.480,00
3	3	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 9 MIL BTUS	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	UN	15,00	169,00	2.535,00
3	4	COLOCAÇÃO DE GÁS EM GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	UN	10,00	179,00	1.790,00
TOTAL R\$							69.670,00

Data da ata: 02 de julho de 2021.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2021-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos documentos e justificativa anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 28/2021-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE CAMPO, COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO e Adjudica o objeto a empresa:

- ADEMIR PADILHA FAGUNDES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.567.112/0001-21, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Cantagalo, 08 de julho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL



Município de Porto Barreiro - 2021

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº	Decreto nº	Esopo	Atividade	Previsão	Realizado
467	145/2021	Lei Orçamentária Anual - LOA	612	2020	
Autorização: 452 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	612	2020	
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Previsão	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações		208.000,00	208.000,00
Despesa					
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			Acrescimo		70.000,00
05.001 EDUCAÇÃO - IMP TRANSF CONST (ENSINO FUNDAMENTAL)			Abertura		
12.361.0026.2014 ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB					
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
830 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			Anulação de Dotações		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		15.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			Acrescimo		60.000,00
05.001 EDUCAÇÃO - IMP TRANSF CONST (ENSINO FUNDAMENTAL)			Abertura		
12.361.0026.2014 ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB					
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
860 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			Anulação de Dotações		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		5.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			Acrescimo		50.000,00
05.001 EDUCAÇÃO - IMP TRANSF CONST (ENSINO FUNDAMENTAL)			Abertura		
12.361.0026.2014 ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB					
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
890 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			Anulação de Dotações		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		60.000,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE			Acrescimo		50.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Abertura		
10.301.0026.2035 MANUTENÇÃO FARMACIA BÁSICA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
2030 00303 Saúde - Recelas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			Anulação de Dotações		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		70.000,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE			Acrescimo		20.000,00
05.005 DEPARTAMENTO DE BANEAMENTO E VIGILANCIA			Abertura		
10.304.0026.2037 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA					
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
2300 00303 Saúde - Recelas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			Anulação de Dotações		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		3.000,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE			Acrescimo		3.000,00
05.005 DEPARTAMENTO DE BANEAMENTO E VIGILANCIA			Abertura		
10.304.0026.2037 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA					
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
2330 00494 Bico de Custeio - 494			Anulação de Dotações		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		3.000,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE			Acrescimo		60.000,00
05.005 DEPARTAMENTO DE BANEAMENTO E VIGILANCIA			Abertura		
10.304.0026.2037 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA					
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
2360 00494 Bico de Custeio - 494			Anulação de Dotações		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		60.000,00
05 SECRETARIA DE VIAGOS, OBRAS E URBANISMO			Acrescimo		60.000,00
05.004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO			Abertura		
15.461.0029.2055 MANUTENÇÃO DEPTO DE URBANISMO					
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3390 00000 Recursos Ordinários (Livres)			Anulação de Dotações		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		60.000,00
Resumo anualmente					
Suplementar		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações	Acrescimo	208.000,00	208.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	208.000,00	208.000,00



Município de Porto Barreiro - 2021

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº	Decreto nº	Esopo	Atividade	Previsão	Realizado
05 SECRETARIA DE VIAGOS, OBRAS E URBANISMO			Acrescimo		60.000,00
05.004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO			Abertura		
15.461.0029.2055 MANUTENÇÃO DEPTO DE URBANISMO					
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3390 00000 Recursos Ordinários (Livres)			Anulação de Dotações		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		60.000,00

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP
CNPJ nº. 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do ASSISCOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 11/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SEGURO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO CONSORCIO e adjudica o objeto a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, com valor total de R\$ 14.496,15 (quatorze mil quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

Laranjeiras do Sul, 01 de julho de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
PRESIDENTE DO ASSISCOP

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP
CNPJ nº. 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 ASSISCOP
CONTRATO Nº 52-21

OBJETO: CONTRAÇÃO DOS SEGURO DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO ASSISCOP.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ nº. 02.322.413/0001-18, REPRESENTADA PELO PRESIDENTE SR. ELIO BOLZON JUNIOR.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, representada pela Sra. NEIDE OLIVEIRA SOUZA.

VALOR TOTAL: 14.496,15 (quatorze mil quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2021.

VIGENCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP
CNPJ nº. 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais e